



JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o Artigo 11, do Decreto Municipal n.º 733/2016, o qual “Dispõe sobre a observância da ordem cronológica nos pagamento a fornecedores e dá outras providências”, justificamos o pedido de pagamento fora da ordem cronológica, das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas n.º 780, 781 e 782, da empresa EGA Gestão de Negócios LTDA, em razão da necessidade, por parte da empresa, de recursos financeiros para dar continuidade aos serviços, haja vista que as notas fiscais mencionadas estavam retidas junto ao Setor de Recursos Humanos desta municipalidade, devido a falhas de recebimento de e-mails através do correio eletrônico, onde os arquivos foram identificados somente nesta data, junto à pasta de SPAM.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2024.

Camila Buhler Machado
Fiscal do Contrato – Portaria Municipal n.º
2.159/2023

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal